



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191211, de 12 de junho de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários na subação especificada na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|-----------|
| 2200.0100.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101 | 11.377,00 |
|---|-----------|

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na subação, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|-----------|
| 2200.0100.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101 | 11.377,00 |
|---|-----------|



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento